



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado nº 875

em 30/07/2021 às 16:31

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 085/2021

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.334, DE 22 DE JULHO
DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do Art.1º da Lei Municipal Nº 2.334/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Instituir, nos termos da Legislação Municipal, o programa de inclusão digital na educação básica e o regulamento de cessão e uso de seus equipamentos, no ano de 2021”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Julho de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do caput do Art.1º da Lei Municipal nº 2.334/2021 que cria o Programa de Inclusão Digital na Educação Básica e regulamenta a cessão e uso de seus equipamentos e Plano de Internet.

A proposta de alteração se justifica porque na Lei supracitada não constou o ano de execução do Programa (2021) e nesse sentido, se faz necessário constá-lo.

Marechal Floriano/ES, 30 de Julho de 2021.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal